



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º/2022

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL WILKER BARRETO

ALTERA, na forma específica, o artigo 2.º da Resolução Legislativa n.º 105 de 28 de Maio de 1981, que “Institui a Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo e dá outras providências”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1.º Altera o art. 2.º da Resolução Legislativa n.º 105 de 28 de Maio de 1981, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** A concessão de Medalha do Mérito Legislativo Ruy Araújo limitar-se-à ao número de 02 (duas) por cada Deputado, por ano de mandato.

§ **1.º** O Deputado que não fizer uso no primeiro ano de mandato, poderá conceder 4 medalhas no segundo ano e assim cumulativamente, até o quarto ano de mandato.”

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na cidade de Manaus/AM, 06 de abril de 2022.

WILKER BARRETO

Deputado Estadual





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

JUSTIFICATIVA

A propositura em tela possui o fito de salvaguardar a maior Comenda da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, esculpindo limite anual, por parlamentar para sua entrega e possibilitando maior análise na escolha e indicação dos homenageados.

A comenda Ruy Araújo é a mais alta comenda outorgada pela ALEAM, fora estatuída com o objetivo de agraciar pessoas que se distinguem por seus méritos no meio político, jurídico ou cultural ou nos demais segmentos da sociedade amazonense, fora instituída por iniciativa da Deputada Socorro Dutra Lindoso através da Resolução Legislativa n.º 105, de 28 de maio de 1981.

A proposta é uma forma de reduzir a quantidade de medalhas concedidas com o fito de evitar a banalização do ato e fazer com que, de fato, aqueles cidadãos que a recebam sejam merecedores do reconhecimento desta augusta Casa de Leis.

Assim, dada a relevância do tema, solicito aos meus nobres pares a apreciação desta proposição.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAZONAS**, na cidade de Manaus/AM, 06 de abril de 2022.

WILKER BARRETO

Deputado Estadual



Documento 2022.10000.00000.9.012652
Data 06/04/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.012652

Origem

Unidade: DEP. WILKER BARRETO
Enviado por: BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Data: 06/04/2022

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ANA KARENINA ALENCAR CANTIZANI

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHAMOS PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE PROPOSITURA DO DEPUTADO WILKER BARRETO À ESSA DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO.